



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento Universal nº 001/2001** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate - Grupo 3**. Aos 20 dias de dezembro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 233/2022, composta por Sabine Jackelinne Leguizamon, Cláudio Hildo da Silva e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participante: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 84.712.991/0001-25 (documentos de habilitação SEI nº 0014720802). Aberta a sessão, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, foi solicitado a proponente através de Ofício SEI nº 0014907997, que apresentasse: Relação de equipamentos, em conformidade com o subitem 6.1, alínea "h", do edital; Comprovante de inscrição da unidade e dos **profissionais** no respectivo Conselho Regional, em conformidade com o subitem 6.1, alínea "j", do edital; Declaração mencionando os horários de atendimento, em conformidade com o subitem 6.1, alínea "k", do edital; e Declaração de Concordância com as Normas e Tabela de valores definidos pelo Sistema Único de Saúde, em conformidade com o subitem 6.1, alínea "q", do edital. Em 18 de novembro de 2022, a participante protocolou os documentos: Listagem de Materiais das Ambulâncias, para atendimento ao subitem 6.1, alínea "h", do edital; Declaração de Capacidade de Atendimento, para atendimento ao subitem 6.1, alínea "k", do edital; Declaração de Concordância com as Normas e Tabela de valores definidos pelo Sistema Único de Saúde, para atendimento ao subitem 6.1, alínea "q", do edital. Em 18 de novembro de 2022, a participante encaminhou um e-mail, documento SEI nº 0015001963, anexando Certidão de Cadastro e Certidão Negativa de Débitos, do profissional Arnoldo Boege Junior, emitido pelo COREN-SC, para atendimento parcial ao subitem 6.1, alínea "j", do edital. Em contato telefônico a participante confirmou não possuir Comprovante de inscrição da unidade, e para tanto apresentou uma Justificativa junto com os documentos de habilitação (Fl. 36). Diante disso, a Comissão decide **INABILITAR: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**, por deixar de atender parcialmente a alínea "j", do subitem 6.1 do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackelinne Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015352436** e o código CRC **96DD4C6E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.099827-6

0015352436v6

0015352436v6